



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 14 de Setembro de 2015
Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007

Ano IX

Nº929



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº 1250 de 08 de Abril de 2015.
Praça Celso Bueno, 24 - Centro - Cep: 38500-000
Monte Carmelo - Estado de Minas Gerais

Resolução nº. 10 de 14 de Setembro de 2015.

Dispõe sobre o local, data e horário da Eleição para o Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Monte Carmelo para o Quadrilênio: 2016/2020 e, dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Monte Carmelo, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1250 de 18 de abril de 2015 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária do CMDCA, realizada em 09 de Setembro de 2015 e.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.696, de 25 de junho de 2012, alterou e acrescentou disposições ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO que a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, do CONANDA - Altera a Resolução nº139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que o § 1º do art.139 da Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar em todo o Brasil deverá ser realizado no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial;

CONSIDERANDO que os art. 39 e 41 da Lei Municipal nº 1250, de 8 de abril de 2015 - Estabelece novos parâmetros relativos à Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e, dá outras providências, determina o previsto no § 1º do art.139 da Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente visando à divulgação de todas as etapas do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar, informa o local, data e horário a ser realizada a Eleição para o Processo de Escolha Unificado dos Conselheiros Tutelares:

Local, data e horário da Votação	
Local	Data e Horário
Escola Estadual "Professor Vicente Lopes Perez" - Polivalente - Rua Alferes Euzébio, 193, Centro.	Data: 4 de outubro de 2015 (domingo) Horário: 8h às 17h

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo, 14 de Setembro de 2015.

Eunice de Fátima Borges Gomes
Presidente do CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 116/2014.

O MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 18.593.103/0001-78, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Fazenda o Senhor

ANDERSON PIRES, doravante denominado simplesmente Contratante, **RESOLVE RESCINDIR DE FORMA UNILATERAL** o contrato nº 116/2014, firmado com a **FUNDAÇÃO SUPERIOR DE PASSOS**, inscrita no CNPJ sob nº 23.273.204/0001-00, estabelecida na Av. Juca Stockler, n.º 1.130, Bairro Belo Horizonte, Passos/MG, decorrente do **Processo Licitatório** n.º 097/2014 - **Modalidade:** Dispensa n.º 040/2014, cujo **objeto** do presente contrato é a prestação de serviços especializados de organização, planejamento e realização de concurso público de provas e títulos para a administração pública municipal, com fundamento no art. 79, I c/c art. 78, I e V da Lei 8666/93. Monte Carmelo, 02 de setembro de 2015, Anderson Pires.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 122/2014.

O MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 18.593.103/0001-78, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Fazenda o Senhor ANDERSON PIRES, doravante denominado simplesmente Contratante, **RESOLVE RESCINDIR DE FORMA UNILATERAL** o contrato nº 122/2014, firmado com a empresa **F.P. CONSTRUTORA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 17.114.261/0001-35, estabelecida na Rua 03, nº 21, Centro, Água Boa, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.635-000, decorrente do **Processo Licitatório** nº 105/2014 - **Modalidade:** Tomada de Preços n.º 003/2014 - **Tipo:** Menor Preço Global, cujo **objeto** é a contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção da UBS Jardim dos Ipês no município de Monte Carmelo, com fundamento no art. 79, I c/c art. 78, I e V da Lei 8666/93. Monte Carmelo, 02 de setembro de 2015, Anderson Pires.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 123/2014.

O MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 18.593.103/0001-78, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Fazenda o Senhor ANDERSON PIRES, doravante denominado simplesmente Contratante, **RESOLVE RESCINDIR DE FORMA UNILATERAL** o contrato nº 123/2014, firmado com a empresa **F.P. CONSTRUTORA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 17.114.261/0001-35, estabelecida na Rua 03, nº 21, Centro, Água Boa, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.635-000, decorrente do **Processo Licitatório** nº 110/2014 - **Modalidade:** Tomada de Preços n.º 004/2014 - **Tipo:** Menor Preço Global, cujo **objeto** é a contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção e colocação de cobertura da quadra de esportes da Escola Municipal Maria Aparecida Brandão Vieira, com fundamento no art. 79, I c/c art. 78, I e V da Lei 8666/93. Monte Carmelo, 02 de setembro de 2015, Anderson Pires.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015

O Prefeito de Monte Carmelo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 25 de setembro de 2015 às 09h00min, no Setor de Licitações, situado nesta cidade à Praça Getúlio Vargas, n.º 242 - Centro, perante Equipe para tal designada, Processo Licitatório n.º 077/2015, Pregão Presencial n.º 035/2015 - Registro de

Preços, do Tipo Menor Preço por Item, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RENOVAÇÃO DE LICENÇAS DE ANTIVIRUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL**. Os interessados poderão procurar a Diretoria de Licitação, de 13h30min as 17h00min. Para obterem maiores informações ligue (34) 3842-5880. O edital encontra-se a disposição dos interessados. Monte Carmelo, 11 de setembro de 2015. Daniel Sant'Clair Barbosa Portes, Pregoeiro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Ao Contrato de Prestação de Serviço. Objeto: Alteração da cláusula segunda, passando assim a vigorar com a seguinte redação "Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços de Técnico de Nível Médio para os CRAS "Antônio Ferreira Gomes e "Gerald de Ávila Cardoso"." Alteração da cláusula terceira, passando assim a vigorar com a seguinte redação "A Contratada prestará os serviços de Técnico de nível médio para os CRAS "Antônio Ferreira Gomes" e "Gerald de Ávila Cardoso", como entrevistadora e cadastradora do Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal, perfazendo carga horária de 40 horas semanais.", Contratada: Amanda Batista Onofre, CPF 116.185.256-54. Contratante: Município de Monte Carmelo, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Data da assinatura: 01/09/2015.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Espécie: Termo de permissão de uso. O termo tem por objeto a permissão de uso de guichê nº 04, localizado no Terminal Rodoviário Argemiro Barbosa, que será destinada exclusivamente a atividade de vendas de passagens de transporte rodoviário, bem como o despacho de cargas e encomendas; Permissionário: Empresa Gontijo de Transportes LTDA, CNPJ 16.624.611/0098-73, representada por seu diretor superintendente Abílio Gontijo Junior CPF 129772686-34. Permitente: Município de Monte Carmelo, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Valor: R\$720,00. Data da assinatura: 31/08/2015.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Processo Licitatório 27454/2013 – Pregão Presencial nº 022/2013 - Menor Preço Global – Contrato nº 022/2013. Partes: Prefeitura Municipal de Monte Carmelo e ELVIS BERNARDELLI - ME. Objeto: REFERE-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ESPECIFICAMENTE DE IMPRESSÃO/XÉROX MONOCROMÁTICA E COLOR EM PAPEL A4 E A3, POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS QUE SERÃO CEDIDOS AO MUNICÍPIO EM REGIME DE COMODATO. Prazo: 30/08/2015 A 30/11/2015 – Valor: R\$ 45.450,00. Datado de 30 de Agosto de 2015. DANIEL SANT CLAIR BARBOSA PORTES - Pregoeiro.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

[ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO](#)

[RESPONSÁVEL: PATRÍCIA MATIAS DIOGO](#)

[TELEFONE: \(34\)3842-5880 - RAMAL 317](#)

[ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br)